



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2018 • Ano X • Nº 1237

Esta edição encontra-se no site: www.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Resolução N° 001/2018** - Aprova o demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiros serviços, benefício eventual e a reprogramação de saldo do governo estadual - sistema único de assistência social- referente ao plano de ação 393 do exercício de 2017, município de Tremedal, Bahia.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2018

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRADOS SERVIÇOS, BENEFÍCIO EVENTUAL EA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO GOVERNO ESTADUAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO 393 DO EXERCÍCIO DE 2017, MUNICÍPIO DE TREMEDAL, BAHIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Tremedal, no uso de suas atribuições legais, de acordo as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 1997 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada dia 25 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira dos serviços, benefício eventual do governo estadual, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, referente ao Plano de Ação nº 393 do exercício de 2017, município de Tremedal, Bahia.



Art. 2º - Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do exercício de 2017, para o ano de 2018, município de Tremedal, Bahia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TREMEDAL, 25 de Janeiro de 2018.

Welza Silva dos Santos Pena
Presidente do CMAS

Sandra Regina dos Santos Sousa
Secretária